

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Biomedicina e Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Bacteriologia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

<b>Laboratório de Bacteriologia</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Biomedicina ou Odontologia	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biomedicina ou Odontologia no Instituto de Saúde de Nova Friburgo, a partir do terceiro período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 12/03/2018- 21/03/2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Inscrições por e-mail [iorionlp@yahoo.com.br](mailto:iorionlp@yahoo.com.br) assunto: Estágio Interno 2018

3.3 – Documentos necessários

- Redação de uma carta de intenção;
- Currículo Lattes;
- Carta indicando os dias e períodos semanais disponíveis do candidato;
- Declaração de matrícula ativa;
- Comprovação do período do Curso;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 22/03/2018 – 9:00-18:00

4.2 - Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo

4.3 – Meios de Avaliação:

- 1. Redação de uma carta de intenção**
- 2. Avaliação do Currículo Lattes**
- 3. Carta indicando os dias e períodos semanais disponíveis do candidato**

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: Peso 1 para cada meio de avaliação

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Redação de uma carta de intenção
- b) Avaliação do Currículo Lattes
- c) Carta indicando os dias e períodos semanais disponíveis do candidato

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 23/03/2018

## **6. DO RECURSO**

- 6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1<sup>a</sup> instância)/ Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância)
- 6.2 - Prazos para recurso: 24 a 26 /03/2018
- 6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27/03/2018, Nova Friburgo, via e-mail.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:  
28/03/2018

## **8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	12 a 21/03/2018
Realização da Seleção	22/03/2018
Divulgação do Resultado	23/03/2018
Apresentação de recurso	24 a 26/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 12 de março de 2018



Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa  
Responsável pelo Campo de Estágio